

# GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.242

DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira

22 A 24 DE JULHO DE 2023

**NO JARDIM VANTE.** Equipes trabalham na construção da base para caixa d'água e no reboco externo da nova unidade de saúde do município

## Prefeitura de Porto Feliz avança com obras de posto de saúde

» As obras da construção do novo posto de saúde do Jardim Vante, em Porto Feliz, no interior de São Paulo, seguem avançando. O projeto da prefeitura está sendo realizado através da Secretaria de Serviços Públicos.

De acordo com a gestão municipal, as equipes trabalham no momento na construção da base para caixa d'água e o reboco externo já está em fase de finalização. De acordo com a Administração, a nova UBS estará preparada e equipada para atender a população existente e a crescente demanda da região.

### MUDANÇAS.

O atual posto de saúde do bairro Jardim Vante, na rua José Teodoro de Almeida, nº 210, também será reformado e passará a receber o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O edifício que atualmente abriga o CRAS do Jardim



Prefeitura de Porto Feliz segue com obras de construção do novo posto de saúde do Jardim Vante



DIVULGAÇÃO/PMPP

Projeto é realizado através da Secretaria de Serviços Públicos

**De acordo com a Administração de Porto Feliz, a nova UBS estará preparada e equipada para atender a população existente e a crescente demanda**

Vante, na rua Sírio Previtalli, nº 80, será criado mais um Acesso Porto Feliz - a primeira unidade no bairro. O local oferece acesso gratuito à internet, além de conteúdos digitais que contribuam para o desenvolvimento pessoal, profissional e comunitário pela inclusão digital.

A matéria também pode ser acessada pelo site da *Gazeta*. (GSP)

## Porto Feliz segue trocando lâmpadas comuns por LED

Ao todo, mais de 70% das luminárias da cidade já foram trocadas, e, até o fim do ano, o número deve chegar a 100% na zona urbana

» A Secretaria de Serviços Públicos de Porto Feliz segue executando melhorias na iluminação pública da cidade. Nesta semana, no bairro Água Branca, equipes iniciaram a substituição da iluminação comum por LED.

Nesta fase, o Jardim Excelsior (Popular) e adjacências também receberão a nova iluminação.

Ao todo, mais de 70% das luminárias do município já foram trocadas, e, até o fim deste ano, o número deve chegar a 100% na zona urbana. Essa substituição garante mais segurança e uma economia de cerca de 52% de energia ao

**Nesta fase, o Jardim Excelsior (Popular) e adjacências também receberão a nova iluminação em Porto Feliz**

município.

### BENEFÍCIOS.

Nos últimos anos, a maioria das prefeituras tem investido em iluminações com lâmpadas de Led. Segundo especialistas, a grande vantagem



DIVULGAÇÃO/PMPP

Secretaria de Serviços Públicos de Porto Feliz segue com melhorias na iluminação pública da cidade

da lâmpada é uma economia de energia que pode chegar até 80%.

A economia acontece porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa, fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

### DURAÇÃO.

Além disso, pela grande capacidade luminosa que as lâmpadas de led possuem, elas também duram até 25 vezes mais que as incandescentes. Uma lâmpada de led usada por 8 horas diárias, por exemplo, pode durar até 17 anos, e ainda assim sofre pouca alteração no brilho ao longo do tempo. (GSP)

## Homem é morto a facadas durante assalto em rodovia

» Um homem foi morto durante um assalto na rodovia Anhanguera, altura do quilômetro 61, em Jundiá, na noite da última quarta-feira (19). O suspeito do crime, de 32 anos, foi preso na tarde de quinta-feira (20), por policiais da Delegacia de Inves-

tigações Gerais (DIG).

De acordo com o boletim de ocorrência, o carro que Felipe Sacc Dias Rodrigues, de 31 anos, dirigia teve problemas mecânicos enquanto ele seguia pela rodovia. O homem então parou o veículo no acostamento da via, pró-

ximo a um ponto de ônibus. As informações foram divulgadas pelo "G1".

Ele foi andando até uma cabine telefônica da concessionária que administra a rodovia para solicitar apoio mecânico.

A esposa da vítima, que

**Vítima parou o carro no acostamento para pedir apoio pela cabine telefônica da concessionária que administra o trecho; assaltante roubou dois celulares, esfaqueou o rapaz e fugiu do local**

também estava no carro, disse que o marido andou cerca de 20 metros pelo acostamento, usou o telefone e voltou para o carro. Foi então que um homem que segurava uma faca se aproximou do veículo e anunciou o assalto.

Segundo a esposa, o assaltante exigiu que o casal entregasse os pertences. Ele tirou Felipe de dentro do veículo e esfaqueou o rapaz. Os dois entraram em luta corporal. Durante a briga, a esposa conseguiu jogar a faca que o

criminoso usava para longe.

Ainda conforme a reportagem do "G1", o criminoso roubou dois celulares do casal e fugiu do local. Ele foi preso nesta quinta-feira (20) por policiais da DIG de Jundiá. Em seguida, foi encaminhado para o Centro de Triagem de Campo Limpo Paulista (SP).

Felipe Sacc foi socorrido e encaminhado para o Hospital São Vicente de Paula, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. (GSP)

ISSN 2177-0624



**GURI.** Matrículas já podem ser realizadas; crianças e adolescentes de até 18 anos de idade podem participar do programa estadual

# Projeto estadual oferece mais de 70 mil vagas para cursos de música

» O Guri, programa de educação musical da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, gerido pela Santa Marcelina Cultura, abriu inscrições para cursos gratuitos de música. Os interessados devem entrar em contato diretamente com o polo de ensino de sua preferência. Em Porto Feliz também existe o projeto.

Para participar do programa, não é preciso ter conhecimento musical, nem possuir instrumento musical. O Guri oferece cursos regulares de iniciação musical (6 a 9 anos) e curso sequencial (10 a 18 anos), modalidade que oferece a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. Nesta modalidade, as alunas e alunos podem optar por violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote,

**Para participar do programa estadual não é preciso ter conhecimento musical, nem possuir instrumento musical**

trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, teclado, acordeão, cavaquinho, bandedolim, viola caipira, violão de 7 cordas, violão tenor, violão e canto.

**MATRÍCULA.**

Para realizar a matrícula, é necessário comparecer diretamente no polo em que deseja estudar, acompanhado pelo(a) responsável, portando os seguintes documentos: certidão de nascimento ou RG (original e cópia); compro-



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

Programa oferece mais de 70 mil vagas para cursos gratuitos de música em diversas cidades de SP

vante de matrícula escolar e/ou declaração de frequência escolar; RG do responsável (original e cópia), uma foto 3x4 recente e comprovante de endereço para consulta.

A lista completa dos cursos, endereço e telefone de cada polo, pode ser acessada nas páginas do Guri na internet. É recomendado ligar e checar os dias e horários de funcionamento antes de sair de casa.

**ATENDIMENTO**

O Guri atende gratuitamente mais de 70 mil crianças e adolescentes por ano, em quase 400 unidades de ensino, localizadas em mais de 290 cidades do Estado de São Paulo. Alguns polos oferecem também o curso de Iniciação Musical para Adultos, voltado para maiores de 18 anos.

Para saber os endereços de todas as unidades do Estado, acesse o endereço [www.projetoGuri.org.br/polos-guri](http://www.projetoGuri.org.br/polos-guri). (GSP)

## Banco do Povo disponibiliza mais de R\$ 36 milhões

No primeiro semestre de 2023, o Banco do Povo disponibilizou R\$ 36,7 milhões para incentivar o empreendedorismo feminino

» No primeiro semestre de 2023, o Banco do Povo, programa estadual gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, disponibilizou R\$ 36,7 milhões para incentivar o empreendedorismo feminino. O total representa um aumento de 10% em relação ao mesmo período do ano passado.

Ao todo, 2.224 mulheres foram beneficiadas. O número representa 14,5% a mais se comparado a 2022.

Uma das empreendedoras beneficiadas foi Diana Rino, moradora da capital paulista. Ela buscou a linha Empreenda Mulher, do Ban-

co do Povo, para impulsionar sua empresa, já que trabalha com consultoria de transformação para empresas, comércios e serviços.

Ela iniciou o negócio em 2010 e agora quer fazer a empresa crescer: "A primeira estratégia foi desenvolver um produto de entrada mais rápido, junto ao trabalho de mídias sociais para contar bem como é meu serviço, porque é algo novo no mercado".

**ACESSO AO CRÉDITO.**

Para ter acesso ao microcrédito, que pode chegar a até R\$ 21 mil, é necessário con-



FRANCISCO ARRAIS/PMS

Ao todo, 2.224 mulheres foram beneficiadas pelo programa Banco do Povo no estado de São Paulo

cluir um dos cursos de qualificação selecionados e oferecidos pelos parceiros na iniciativa. Os cursos oferecidos são de formalização, marketing digital e educação financeira, para que a empresária possa administrar melhor o negócio e impulsioná-lo no mercado.

**MODALIDADES.**

A linha Empreenda Mulher conta com três modalidades de crédito. Podem participar mulheres com mais de 18 anos e residentes no estado de São Paulo, que são empreendedoras, sem restrição de crédito e que tenham realizado uma das qualificações disponibilizadas pelo programa. Para se inscrever, a empreendedora deve acessar a página do Programa Empreenda Mulher no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seguir o passo a passo. (GSP)

## 4ª AGROPORTO É TEMA DE REUNIÃO Campinas recebe evento gastronômico



DIVULGAÇÃO/PMMP

» O prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado, recebeu na última semana representantes das entidades da cidade para realizar um balanço geral da arrecadação da 4ª AgroPorto. O evento rural deste ano reuniu mais de 20 mil pessoas durante os dois dias no Cemex. Ao todo, a receita líquida para as entidades foi no valor de R\$ 73.544,26. Os dados foram divulgados pela prefeitura. (GSP)

» O maior programa de valorização da gastronomia paulista está sendo promovido pelo governo do Estado em Campinas. Neste sábado (22), o Sabor de São Paulo tem ações com o melhor da culinária, visitas a restaurantes típicos, aulas com chefs premiados e capacitação para todo o setor. O evento é feito pela Secretaria de Turismo e Viagens em parceria com o Mundo Mesa, núcleo de inteligência em gastronomia, e o Senac.

"É uma grande realização para o turismo paulista contemplar as riquezas gastronômicas de 35 municípios integrantes do Sabor de São Paulo, incluindo Campinas e cidades da região diretamente ligadas a esta ação e poder divulgar toda essa diversidade de sabores para o público", afirma Roberto de Lucena, secretário estadual de Turismo e Viagens.

Ao todo, serão dez semanas de evento em cada uma das rotas gastronômicas reconhecidas pelo governo do Estado, com ações que irão aquecer a economia em 28 regiões turísticas paulistas. Após passar por Campinas, o Sabor de São Paulo será promovido em Ribeirão Preto, Registro, Araçatuba, Campos do Jordão, São Carlos, Santos, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Marília, além da Capital.

"O Sabor de São Paulo divulgará a diversidade gastronômica, a cultura e a história paulista, por meio dos mais emblemáticos produtores e restaurantes, envolvendo 240 cidades", destaca o secretário.

A programação completa pode ser acessada pelo site [saopaulo.sp.gov.br](http://saopaulo.sp.gov.br). (GSP)



Giro Local



Por Adriano Capelini  
editor@gazetasp.com.br

CAPACITAÇÃO  
Secretaria de Educação

Nessa semana, a Secretaria Municipal de Educação realizou o curso de capacitação das merendeiras de rede municipal de Educação. Além do curso, a Prefeitura realizou reuniões de planejamento e capacitação das auxiliares de educação infantil. De acordo com a Pasta, para as merendeiras, a equipe da Central de Alimentos desenvolveu atividades voltadas para elaboração do cardápio, valores nutricionais, bem como procedimentos de manuseio, distribuição e armazenamento dos alimentos, de acordo com os procedimentos e legislação do Ministério da Educação. Já para as auxiliares de educação infantil, diversas atividades estão sendo desenvolvidas com oficinas, capacitações e palestras.



Homenagem

Aristides Messias completou 100 anos no domingo (16). O aniversariante, que lutou na Europa durante a 2ª Guerra Mundial integrando a Força Expedicionária Brasileira, foi homenageado na sessão ordinária da Câmara.

Aristides foi homenageado com uma Moção de Aplausos proposta pela vereadora Roselene Maria de Souza dos Santos (Pastora Roselene/PTB).

2ª Gerra Mundial

Aos 21 anos, o jovem Aristides serviu a Pátria de 1944 a 1945. Com o fim da guerra, retornou ao que sempre gostou de fazer: lavoura. Ao todo, foram 45 anos em defesa do trabalhador rural. Em 2014, recebeu o título de Cidadão Honorário de Porto Feliz das mãos do vereador José Antônio Queiroz da Rocha (Coquinho). Em 2018, ele foi homenageado pelo Exército Brasileiro numa cerimônia de entrega de Certificado de Dispensa do Serviço Militar dos jovens porto-felicenseiros que completavam 18 anos.

Novos contêineres

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos disponibilizou neste último mês mais de 50 novos contêineres na zona rural do município. Ao todo, mais de 250 contêineres de resíduos orgânicos foram instalados nos últimos meses. A ação tem o objetivo de deixar a cidade mais limpa e prevenir possíveis focos e criadores de dengue.

Cãominhada

No dia 30 deste mês, a partir das 9h, acontece em Porto Feliz a primeira edição da Cãominhada na Trilha. O evento é uma realização do CIEC (Centro Integrado de Educação Canina) e conta com o apoio da Prefeitura. O evento contará com apresentação de cães adestrados, orientações sobre comportamento canino, postos veterinários e barraca de adoção de cães. Para inscrever seu pet, acesse a página da Prefeitura no Facebook.

Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará uma audiência pública sobre a Lei das Áreas de Proteção Ambiental (APAs) municipais. No dia 4 de agosto, às 16h, no auditório do Paço Municipal, a população conhecerá a lei das APAs do município.



Quando o cantador se expressa com total sentimento, transmite uma emoção que provoca choro e alegria

Vereador e cantador de Cururu Cássio Carlota durante seu discurso em homenagem ao Dia do Cururu na Câmara

1ª DISCUSSÃO. Segundo o projeto, a reserva de contingência será no valor de R\$ 3,6 milhões

Orçamento no valor de R\$ 467 milhões é aprovado

Os vereadores aprovaram o projeto de lei 19/2023, de autoria do Executivo, que define as diretrizes da Lei Orçamentária de 2024. De acordo com o projeto, a estimativa de receita do município é de quase R\$ 467 milhões e a reserva de contingência – destinada para gatos não previstos – é de R\$ 3,6 milhões.

A Prefeitura destaca no texto que as unidades orçamentárias, na elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área. “A proposta orçamentária, que não contera dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária”, diz o texto do projeto.

Segundo a matéria, a estimativa de receita do município para 2024 é de R\$ 466.276.161,17 e a reserva de contingência – destinada para fatores não previstos, como calamidades públicas e pagamento de precatório inesperado – está prevista no valor de R\$ 3,6 milhões.

O projeto estabelece que a reserva seja fixada em no máximo 0,5% da receita corrente líquida e sua utilização dará mediante créditos adicionais abertos à sua conta. “[...] 0,8% será para atendimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores”, completa o texto.

O projeto estabelece ainda que a Prefeitura poderá, através de decreto, transpor,



O vereador Luís Antônio Gutierre Ruiz (Teko/PSDB) apresentou uma Moção de Aplausos dedicada ao jovem Lucas Rafael Vieira pelo projeto “Live do Bem”, que arrecada doações para famílias necessitadas

remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades. “Bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas [...]”, destaca o projeto.

O texto finaliza ressal-

A reserva de contingência, destinada para fatores não previstos, como calamidades públicas e pagamento de precatório, será de R\$ 3,6 milhões

tando que a transposição, a transferência ou o remanejamento “não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão”.

O projeto foi aprovado por nove votos contra um em primeira discussão. Sem justificar o voto, Adilson Casagrande foi contra o projeto. (AC)

Vereador Cássio Carlota homenageia músicos e cantadores pelo Dia do Cururu

Na semana do Cururu, o vereador Cássio Carlota, que também é ‘cantador de cururu’ e repentista, homenageou os artistas que representam essa cultura na cidade

O vereador Cássio Rodrigues Batista (Cássio Carlota/PTB) prestou homenagem ao Dia do Cururu, celebrado nesta quarta-feira (19). Carlota, que também é ‘cantador de cururu’ e repentista, homenageou todos os cantadores e músicos que representam essa arte cultural no município e na região.

O cururu é uma modalidade musical nascida na conhecida região do médio Tietê. Sua originalidade descende de várias histórias sobre sua formação. “Alguns dizem que o cururu nasceu dos bandeirantes, outros dizem que veio dos índios, há quem diga ainda que os padres jesuítas cantavam histórias bíblicas para catequisar os índios”, explicou o vereador ao Gazeta SP.

Em conversa com o jornal, Carlota destacou que o cururu é muito apreciado na nossa região e explicou como é feito um verso de cururu e como é feito os versos rimados. “Primeiramente, o cururu é acompanhado por uma viola, no máximo um violão, baixo e pandeiro. O cantador acompanha



Na foto, todos os vereadores, cantadores e músicos de Cururu, homenageados na sessão ordinária da Câmara Municipal

sua musicalidade compondo de improviso versos rimados dentro da musica chamada de toada. O cururu também é composto pelas rimas, chamadas pelos caipiras de careira de palavras iguais.”

Para cantar o cururu – explica Cássio Carlota – entre quatro cantadores é feito um sorteio num pequeno pedaço de papel com números de

um a quatro. “Depois de dobrados e colocados dentro do chapéu e, em forma de sorteio, cada um dos cantadores retira um papelzinho e vê em qual posição numérica foi sorteado. Desse modo fica feita a eleição dos pares, os de número impar contra os de número par.

De acordo com o vereador e cururueiro, os assun-

tos ou temas são criados na hora sem combinação prevista. “Uma peculiaridade do cururu é que não são todos que conseguem ter uma memória rápida para improvisar histórias de provocação e resposta na hora do desafio, que pode durar, em média, duas a três horas de desafio. Antigamente amanheciam cantando e terminavam o cururu cantando na rima do dia”.

Outra coisa interessante é o violeiro de cururu. Segundo Carlota, ele também é um improvisador de solos dentro da toada musical do cururu. “Se o violeiro não tiver improvisado na viola, segurando o tempo e o compasso da música, acaba se perdendo e se atrapalhando no meio do espetáculo”, completa Carlota.

“A diferença do cantor para o cantor, é que o cantador de cururu quer saudar a sua terra, seu lugar e, de uma forma pessoal, saudar o amor com sutileza, com uma sensibilidade única, autêntica, com pureza da alma”, finaliza Carlota. (AC)





## EM DESTAQUE

Por Pedro Natri

**Mudança da cracolândia.** Representantes do bairro do Bom Retiro protestaram na última quinta (20) contra o anúncio do governo do Estado em tentar mudar a “cracolândia” para o Bom Retiro. A manifestação foi realizada no Largo do Arouche. Moradores e trabalhadores do bairro fizeram uma caminhada até a rua Ribeiro de Lima no cruzamento com a acenida Tiradentes. Augusto Kwon, presidente da Associação Brasileira dos Coreanos, que representa a comunidade coreana no Brasil, cuja maior parte reside e trabalha no bairro e fomenta o polo têxtil da região, esteve presente para expor seu repúdio e reivindicação junto às autoridades. Para ele houve falta de clareza e de informações acerca do anúncio do governador, além de uma solicitação de laudos de análises de impacto sobre a vizinhança e de contrapartidas para o bairro, a exemplo de medidas de segurança, de logística, entre outras. “Entendemos que os usuários precisam de cuidados, e não de mudança de local”, apontam os autores do manifesto. No mesmo dia o governador Tarcísio de Freitas anunciou ter desistido da ação.

**Queda no número de roubos.** O número de roubos nos distritos policiais de Campos Elíseos e Santa Cecília, na região central de São Paulo, caiu 44% na primeira semana de julho em relação à última de março, período em que foi iniciado o monitoramento semanal da região pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado. Os registros de roubo passaram de 190 na semana iniciada em 27 de março para 106 na semana que começou em 3 de julho. Já o número de furtos na região caiu 37% no período, passando de 311 ocorrências para 195. A primeira semana de julho também marcou um avanço em relação a 2022. O número de furtos caiu 21,6%, e o de roubos, 19,6%, na comparação entre o mesmo período de 2023 em relação ao do ano anterior. Entre os dias 3 e 9 de julho, a Polícia Militar atendeu 1.020 ocorrências naquela região, entre ações de prevenção criminal, ocorrências de furto e roubo e chamados de averiguação de atitude suspeita, entre outros.

**Queda no número de crianças alfabetizadas.** O número de crianças alfabetizadas no segundo ano do ensino fundamental no estado de São Paulo caiu 19 pontos percentuais em 2021, em relação a 2019, antes do início da pandemia. Em 2019, 60% das crianças do segundo ano sabiam ler e escrever, índice que foi reduzido para 41% em 2021, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Ministério da Educação (MEC). A queda deixou a educação paulista distante da diretriz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de que a alfabetização das crianças deve ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever.

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:  
11. 3729-6600

## GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA  
Fundador

DANIEL SOUZA  
Diretor Presidente

PAULO SOUZA  
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS  
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE  
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO  
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito  
• **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

### FALE COM A GAZETA

**Edição** - Arnaud Pierre  
editor@gazetasp.com.br  
**Redação**  
redacao@gazetasp.com.br  
**Comercial**  
comercial@gazetasp.com.br  
**Administrativo**  
joana@gazetasp.com.br

**Faturamento**  
faturamento@gazetasp.com.br  
**Cobrança**  
financeiro@gazetasp.com.br  
**Distribuição**  
daniel@gazetasp.com.br  
**Gráfica**  
alexandre@gazetasp.com.br  
**Telefone** - 11. 3729-6600  
**Site** - www.gazetasp.com.br



Edição digital  
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



## Repórter da Terra

Por Nilson Regalado  
Colaborador

### GANÂNCIA

## Preço dos alimentos desaba no campo, mas redução não chega ao consumidor

O preço da saca de 50 quilos de milho desabou. No Mato Grosso, o valor caiu 60% só nos últimos três meses. Há um ano, a saca valia R\$ 110,00. Hoje, a mesma porção do cereal beira os R\$ 30,00, segundo a Associação Brasileira dos Produtores de Milho. E a remuneração dos pecuaristas também está derretendo. Segundo a Associação dos Criadores de Nelore do Brasil (ACNB), os preços pagos aos produtores pelos frigoríficos caíram 42% em 2023. Há um ano, a arroba do boi gordo valia R\$ 320,00. Hoje, conforme apurado pelo Instituto de Economia Agropecuária do Mato Grosso, o gado é vendido por pouco mais de R\$ 200,00 a arroba.

O problema é que esse derretimento dos preços na porteira das fazendas está sendo engolido por atravessadores, transportadores, indústria, atacadistas e comerciantes e não está chegando integralmente ao consumidor.

E o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), ligado à Escola de Agronomia da USP, ilustrou esse abismo em números. Segundo levantamento feito pelo Cepea, os preços dos alimentos ao consumidor caíram ‘apenas’ 13,3%, em média, nos seis primeiros meses deste ano.

Outro exemplo desse apetite exagerado de atravessadores e co-

merciantes é o trigo. Maior produtor brasileiro do cereal, o Rio Grande do Sul viu os preços desabarem em 2023. Conforme dados do Cepea, nos últimos 12 meses a redução foi de 41,3% no campo. Esse valor observado no início de julho foi o menor desde fevereiro de 2020.

Mas, a desvalorização média nos preços ao consumidor foi de ‘apenas’ 2,9% no caso dos grãos. O café caiu ‘só’ 2,7% e os hortifrutícolas 2%.

A chuva na quantidade certa e na hora adequada, que permitiu a colheita de uma safra de grãos, favoreceu a redução dos valores no campo. E a queda na cotação do dólar também tornou os produtos brasileiros menos atrativos no exterior.

Portanto, é importante que o consumidor tenha conhecimento da disparidade entre o comportamento dos preços no campo e na gôndola dos supermercados para que possa cobrar o repasse integral dos descontos.

### Bom para a dieta, mas...

A Organização Mundial da Saúde mudou a classificação do adoçante sintético aspartame para “possivelmente cancerígeno”. A decisão, anunciada no último dia 14, levou em consideração os resultados de três estudos feitos com mais de um milhão de moradores da Europa e dos Estados Unidos a partir de 1982.

E o risco maior é para o desenvolvimento do câncer de fígado.

### ...‘possivelmente cancerígeno’...

Menos calórico e duzentas vezes mais doce que o açúcar, o aspartame é usado desde 1974 em seis mil produtos ao redor do mundo, desde refrigerantes e bebidas ‘zero açúcar’, passando por chicletes e até pastas de dente. Em 1981, foi estabelecido um limite de consumo para adultos, até então aceitável, de 28 gramas de aspartame por dia, o equivalente a entre nove e 14 latas de refrigerante zero, a depender do peso corporal.

### ...e certamente ‘cancerígeno’

No mesmo comunicado, a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer também classificou a carne vermelha como “provavelmente cancerígena” e os embutidos, como linguiças e salsichas, como “cancerígenos”.

### Ofertas na feira

É tempo de colheita das abóboras. Há muita fartura de morangas, abóboras japonesas e paulistas. E os preços estão convidativos nas feiras, sacolões e supermercados. Portanto, é tempo de camarão na moranga, de carne de sol gratinada com parmesão no jerimum, de doce de abóbora...



## Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior  
Colaborador

De acordo com os historiadores foi a partir do século dezenove que o sistema de abastecimento de água no Brasil adquiriu alguma semelhança com o atual. Antes disso o abastecimento de água potável era feito diretamente na fonte, por meio da retirada nos rios, lagos ou poços, sem nenhum sistema de tratamento ou canalização. As dificuldades das diferentes épocas, todavia, motivaram a criatividade popular promovendo o surgimento das mais variadas formas de distribuição de água potável, gênero de primeiríssima necessidade para a vida humana.

Foi assim que surgiu a profissão de “Agueiro”, exercida por aquele cidadão que se dispunha a encontrar, captar e transportar água de boa qualidade das fontes e bicas espalhadas por localidades distantes do centro urbano. O “Agueiro” abastecia e dirigia uma espécie de tonel acoplado a uma carroça e percorria as ruas da cidade fazendo a entrega das latas d’água diretamente nas residências da sua clientela. A profissão de “Agueiro” persistiu por muitos anos neste município, e foi desaparecendo gradativamente na medida em que houve a evolução da rede pública de distribuição de água domiciliar. A foto que ilustra esta postagem é da década de 1950 e mostra o saudoso Lilo Agueiro e sua famosa carroça-tanque movida por uma parrelha de burros, no momento em que fazia a entrega de água potável para a população de Porto Feliz.

Naquele tempo o Rio Tietê era a única fonte de captação de água encanada para fornecimento público, numa época ainda bastante precária para atender às necessidades da população. Essa foto foi feita no antigo Largo da Penha, mostrando ao fundo o arvoredo que existia no local, bem como parte do casarão que foi Fórum da Comarca, Presídio e ainda serviu de



ACERVO DO PROFESSOR ROBERTO PRESTES DE SOUZA

## O Entregador de Água!

abrigo à Guarda Civil Municipal. Nesse tempo a água encanada ainda era um serviço público bem deficiente, situação que praticamente impunha a aquisição da água captada nas bicas e minas d’água e transportada pelos “Agueiros”.

O saudoso Lilo Agueiro costumava recolher a água que comercializava diretamente de uma fonte denominada “Santa Elisa”, que se localizava no atual Bairro da Ponte. Essa água era considerada cristalina em comparação com a chamada “água da torneira”, captada diretamente do Rio Tietê. O saudoso Lilo Agueiro abasteceu por muitos anos as velhas talhas de barro que existiam necessariamente em todas as casas de residência. Outro cidadão que trabalhou por muitos

anos como “Agueiro” foi o saudoso Miguel Polaco, que captava o precioso líquido em uma fonte localizada em sua propriedade rural e, diariamente, fazia a entrega à sua vasta clientela. É sempre importante lembrar a história e conhecer as dificuldades enfrentadas nos velhos tempos, para que possamos valorizar e aplaudir o progresso experimentado pela nossa cidade, atualmente abastecida por água encanada pura e cuidadosamente tratada, captada diretamente do Ribeirão Avecuia principal manancial de abastecimento público de Porto Feliz! Salve Terra das Monções / Tua gente varonil / Honraré tuas tradições / E a grandeza do Brasil! (Foto: Acervo do Professor Roberto Prestes de Souza).





Descoberto há 62 anos, o aspartame é um adoçante artificial capaz de adoçar cerca de 200 vezes mais que o açúcar comum

# A polêmica do aspartame

**SAÚDE.** Médicos esclarecem se aspartame deve ou não continuar na dieta após classificação de “possivelmente cancerígeno”

» Nos últimos dias o aspartame tem sido assunto recorrente nas redes sociais e nas conversas entre médicos e pacientes. Isso porque a Organização Mundial da Saúde (OMS) adicionou o aspartame na lista de produtos possivelmente cancerígenos, caso seja consumido em excesso. Desde então, muita gente tem se perguntado: “é preciso cortar o adoçante da dieta?”

Apesar de acionar um alerta acerca do produto, especialistas afirmam que não é o caso de decisões radicais, visto que a nova classificação da OMS não é conclusiva.

“A OMS se baseou em estudos em animais que estabelecem a relação do uso de aspartame com o desenvolvimento de câncer, contudo os estudos apresentam várias limitações de análise e utilizam doses muito superiores às utilizadas por seres humanos. As evidências disponíveis em seres humanos são baseadas em poucos estudos publicados e com sérias limitações metodológicas. Dessa forma, estes dados não nos permitem definir que a relação de risco foi diretamente causada

da pela exposição ao aspartame”, explica o médico endocrinologista Igor Barcelos.

A médica endocrinologista Denise Gonçalves Priolli, professora do curso de Medicina da Faculdade Pitágoras, também concorda que o alerta não é motivo para desespero.

“O alerta da OMS trata do excesso da substância, que poderia causar câncer. Mas, no geral, não temos evidências científicas para comprovação. Assim, pelo sim, pelo não, se a pessoa puder, evite. Mas, se for uma indicação para a saúde do indivíduo, como no caso de diabetes, e o médico indicar, melhor utilizar, pois o profissional saberá dosar a quantidade e indicar como e o que a pessoa deve comer, de forma equilibrada para as necessidades dela. Ou seja, vai orientar que use de forma e em quantidade corretas. O importante é não usar sem indicação”, orienta Denise.

## ASPARTAME

Descoberto há 62 anos, o aspartame é um adoçante artificial capaz de adoçar cerca de 200 vezes mais que o açúcar comum, tendo apenas 4 calorias em cada 1 grama.

Ainda que associado apenas ao adoçante de mesa, o produto está presente em vários itens, como refrigerantes, sorvetes, molhos, chicletes, remédios e até pasta de dente. Dessa forma, considerando todos os produtos em que está na composição, a recomendação diária de ingestão de aspartame é de 40mg/kg, o que equivaleria a 12 latas de refrigerantes zero ou a 60 sachês de aspartame, apro-

**Ainda que associado apenas ao adoçante de mesa, o aspartame está presente em vários itens, como refrigerantes, sorvetes, molhos, chicletes, remédios e até pasta de dente. Dessa forma, a recomendação diária de ingestão de aspartame é de 40mg/kg**

ximadamente, para uma pessoa com cerca de 70 kg.

“É muito raro que um adulto ultrapasse a recomendação diária de consumo de aspartame, ainda mais com frequência. Mas, se isso ocorrer, a possibilidade de desenvolver um câncer não deve ser a única preocupação, a pessoa pode ter dor de barriga, confusão mental, náuseas, entre outros sintomas, além de aumentar o risco de doenças hepáticas e renais”, observa a nutróloga e endocrinologista Valéria Goulart.

## ALIMENTOS IN NATURA

De modo geral, tanto a OMS, como especialistas, recomenda a diminuição do uso de aspartame, bem como de outros adoçantes e alimentos processados, em favor do consumo de alimentos in natura, inclusive por quem faz uso do adoçante para perder peso.

“Para emagrecer é importante seguir uma dieta saudável, fracionada, equilibrada e acompanhada de atividade física, sempre em acompanhamento do médico endocrinologista, nutricionista e, se possível, um educador físico”, diz Denise.

Por fim, sobre o aspartame, Igor completa: “Ele não é vilão, pode ser consumido, desde que em pequenas quantidades, para a substituição do açúcar simples, pois esse é comprovadamente um vilão, aumentando o risco de obesidade, diabetes, doenças cardíacas e cânceres. Mas o ideal é que se consuma mais alimentos in natura e menos industrializados possível.” (Gladys Magalhães)

## FIQUE DE OLHO



O aumento da ingestão de fibras, grãos e alimentos in natura ajuda a manter a nossa saúde em dia

## Dica: como diminuir o risco de câncer

Independentemente do aspartame, os especialistas explicam que o risco de câncer pode ser impactado por diversos fatores, entre eles a hereditariedade e o envelhecimento. Ainda assim, algumas atitudes podem ajudar a diminuir o risco de desenvolver a doença, bem como outros problemas de saúde. Dessa forma, fazer um

check-up periodicamente deve fazer parte da rotina de todos, bem como a manutenção de um peso adequado, a prática regular de exercícios físicos, a diminuição de alimentos processados na dieta, o aumento da ingestão de fibras, grãos e alimentos in natura, além de evitar o tabagismo e diminuir a exposição solar sem proteção, entre outras atitudes.





Por **Letícia Maria**  
redacao@gazetasp.com.br

## LULA GARANTIU Nísia fica na Saúde

Mulher forte do governo Lula, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, não deve mesmo sair do governo nessa “mini” reforma ministerial. Lula já tinha dito que o Ministério da Saúde não estava em jogo nas negociações pela governabilidade, e reforçou na volta do encontro que reuniu países da Comunidade de Estados Latinos Americanos e Caribenhos (Celac) e União Europeia (UE) em Bruxelas. Depois de tempos de inações no MS, Nísia é considerada o nome certo para a Pasta para colocar as coisas nos trilhos. E conta com o apoio de Janja, a primeira dama. A ministra será a entrevistada na live de Rosângela Silva nas redes sociais da próxima semana. A conferir!



### Mudança

Sem a mesma blindagem, Wellington Dias (PI-PT) se vê correndo o risco de deixar de ser o ministro do Desenvolvimento Social. É o voraz apetite do Centrão, mais especificamente do PP, que diz ter feito muitas entregas nas votações no Legislativo, e quer um ministério com alta

capilaridade. PT se recusa a entregar o ministério, e Lula ainda está em silêncio sobre. Sobram especulações da opinião pública. Mas fato é que Wellington pegou mais uma terra arrasada, e afora as críticas de sua gestão, não há o que se falar do trabalho do ministro.

### Mulheres no poder

Há uma grande preocupação sobre a investida do Centrão contra as mulheres nessa “mini” reforma ministerial. Elas são o alvo, e cabe a Lula decidir se abrirá mão da paridade de gênero prometida à Simone Tebet, ministra do Planejamento. Luciana Santos, da Ciência e Tecnologia deve mesmo deixar a Pasta. Ana Moser, dos Esportes, não se sabe, e Rita Serrano não deve ficar na Caixa. O Centrão não tem mulheres para indicar. Como nós, mulheres, ficaremos?

### ‘Expressão positiva’

Em entrevista à imprensa, o novo ministro do Turismo, ainda não empossado, o deputado Celso Sabino (União-PA), declarou que o Centrão está virando “expressão positiva”, pois, como pêndulo, tem a capacidade de melhorar o diálogo entre Executivo e Legislativo. “Há uma mudança de percepção da sociedade”, disse o ministro. Resta saber, agora, se André Fufuca (PP-MA) e Sílvio Costa Filho (Republicanos-PE) serão ministros de Lula nas pastas do MDS e de Esportes, como requisitam.

### Fogo amigo

Porém o maior desafio de Lula é o próprio partido. É que o PT não aceita entregar os ministérios, considerando-os vitais para o projeto do governo. As pastas pedidas pelo Centrão são muito caras ao partido. Cabe ao presidente Lula confirmar, o que ainda é especulação em Brasília. Será que o partido vai dar uma folga para Luiz Inácio Lula da Silva? As apostas dizem que não.

### Não faça o L

Foi o recado de Valdemar da Costa Neto, presidente do PL, para quem quiser continuar no partido. “É necessário comungar dos valores do partido”, disse Valdemar nas redes sociais. Ele pretende expulsar o deputado Yuri do Paredão (PL-CE) após ele ter feito o “L” em fotos durante um evento em Pernambuco. Yuri disse que não quer sair do partido, mas não estar em comunhão com o ex-presidente Jair Bolsonaro é falta grave para o PL, retrucou o presidente - embora Valdemar já tenha reconhecido que partidos do Nordeste necessitem, sobremaneira, do governo federal.



*Não é o partido que quer vir para o governo que pede ministério. É o governo que oferece o ministério.*

**Lula**, ao mandar um recado para o Centrão de que não vai trocar a atual ministra da Saúde.

**NOVO PROGRAMA.** Programa de Aquisição de Alimentos e Cozinha Solidária inclui iniciativas de emprego e renda para produtores rurais e distribuição de alimentos para instituições

# Governo amplia parceria com a agricultura familiar

» Na quinta-feira (20), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) recebeu entidades do setor, e vários ministros, para a sanção do Programa de Aquisição de Alimentos e o Cozinha Solidária, o PAA. O programa, conforme a gestão federal, é uma garantia de segurança alimentar, um conjunto de iniciativas que geram emprego e renda, uma vez que permite a compra direta de produtos de agricultores familiares e a distribuição para instituições que assistem a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O PAA foi relançado em março deste ano, por medida provisória (MP).

O programa, aprovado pelo Senado neste mês de julho, com a anuência da Câmara para a inclusão do Cozinha Solidária, determina um percentual mínimo para as compras públicas de gêneros alimentícios, pelo governo federal, de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, 30%. O mesmo percentual está previsto para a destinação da aquisição de alimentos do Cozinha Solidária, que pretende destinar os alimentos para pequenos agricultores.

“São múltiplas engrenagens de cidadania. Permite que, por meio de chamada pública, órgãos públicos comprem produtos de agricultores familiares oficialmente cadastrados. As compras são feitas a preços compatíveis com os praticados no mercado, o que garante retorno justo aos participantes”, declarou o Palácio do Planalto. O cadastro único do go-



RICARDO STUCKERT/PR

Boulos participou do evento ao lado de Lula, e teve a garantia do apoio para a corrida à Prefeitura de SP

verno federal inclui, primeiramente, os pequenos agricultores, na sequência, os povos indígenas, os quilombolas assentados da reforma agrária, pescadores, negros, mulheres, juventude rural, idosos, pessoas com deficiência e famílias de pessoas com deficiência como dependentes.

Com o programa, ainda, a gestão diz que a sociedade civil retoma a capacidade de gerir, por meio do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) e do Comitê de Assessoramento do GGPAA, fixando a participação de, ao menos 50% de mulheres, na execução do Programa no conjunto de suas modalidades. Antes do Programa, 40% de mulheres participavam do processo da gestão.

A ideia é que creches, es-

**A ideia é que escolas e hospitais, bem como restaurantes comunitários e instituições para idosos recebam os produtos comprados pelas instâncias públicas**

colas e hospitais públicos e filantrópicos, bem como restaurantes comunitários e instituições de longa permanência para idosos e projetos de assistência social recebam, de centrais de abastecimento, os produtos comprados pelas instâncias públicas. Às centrais caberá ainda a triagem dos alimentos, e a viabilização de uma distribuição rápida.

O deputado Guilherme Boulos (PSOL-SP), que esteve no evento, afirma que as cozinhas solidárias serão um instrumento fundamental para garantir a soberania alimentar da população brasileira.

Durante o ato, o parlamentar recebeu, nos bastidores, a confirmação de Lula sobre o apoio à sua candidatura à prefeitura da capital paulista em 2024. (Letícia Maria, de Brasília)

## Manguezais da Amazônia são os mais preservados do mundo, mostra estudo

» Os manguezais amazônicos são os mais extensos e bem preservados do mundo. Tal conservação se deve, principalmente, pela cobertura florestal que recobre o entorno das áreas estuarinas.

Como consequência, menos de 1% de toda a sua extensão, que é cerca de 7.800 quilômetros quadrados, sofreu devastação nos últimos anos. A cobertura florestal corresponde a mais de 92% da área estudada.

Esses são os principais achados de um estudo brasileiro que mapeou a extensão e a degradação dos manguezais do Norte do país de 2011 a 2015.

O artigo foi publicado nesta sexta-feira (21) no periódico científico Anais da Academia Brasileira de Ciências. O trabalho conta também com a colaboração de pesquisadores do ITV (Instituto Tecnológico Vale), da UFPA (Universidade Federal do Pará) e da UFRA (Universidade Federal Rural da Amazônia).

Apesar dos dados animadores, “pressões como a construção de rodovias e a criação de animais para consumo, como crustáceos e peixes, colocam em risco esse ecossistema único”, pondera



VALTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL

Políticas públicas focadas nos ecossistemas dos manguezais, levando em consideração também as necessidades das comunidades ali presentes, são fundamentais, escrevem os autores do estudo

o geólogo Pedro Walfir Martins e Souza Filho, um dos autores da pesquisa.

Políticas públicas focadas nos ecossistemas dos manguezais, levando em consi-

deração também as necessidades das comunidades ali presentes, são fundamentais, escrevem os autores.

A pesquisa analisou imagens de alta resolução de sa-

télite da baía de Marajó, no estado do Pará, até a baía de São José, no Maranhão.

Leia o texto completo pelo site da Gazeta. (Ana Bottallo - FP)



# LENDA DO JAZZ

## Morre Tony Bennett

Artista foi diagnosticado com Alzheimer em 2016, mas continuou se apresentando até 2021

**M**orreu nesta sexta-feira (21) aos 96 anos Tony Bennett, lenda do pop e do jazz americano. Ele foi diagnosticado com Alzheimer em 2016, mas continuou se apresentando até 2021. Frank Sinatra descreveu Tony Bennett como o melhor cantor de pop no mundo. Com uma carreira que se estendeu por oito décadas, Bennett foi um dos mais famosos vocalistas de pop, show tunes, e jazz. A última aparição pública de Tony Bennett foi em agosto de 2021, quando se apresentou com a cantora Lady Gaga no Radio City Music Hall, em Nova York, nos Estados Unidos.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



DIVULGAÇÃO

## Celebrando o futebol

A Copa do Mundo de Futebol Feminino 2023 começou, e é neste momento de torcida e celebração que chega a música "Chuva de Gol", resultado de um projeto idealizado por Vanessa Resende, médica do esporte que já trabalhou com a Seleção Brasileira Feminina entre 2012 e 2017, como uma forma de homenagem. A colaboração conta com vocais da cantora e compositora Marta Maria e da renomada cantora, compositora e multi-instrumentista Anna Tréa, que também têm afinidade com o esporte.



DIVULGAÇÃO/REDE TV!



DIVULGAÇÃO

## Amaury Jr. Festival

O apresentador Amaury Jr., 72, está fora da RedeTV!. Em comunicado à imprensa no início da tarde desta sexta-feira (21), o canal informa que ele não faz mais parte do canal, onde permaneceu, entre idas e voltas, por 21 anos. Segundo trecho do informativo da emissora, o rompimento teria sido em comum acordo.

O festival espanhol Primavera Sound anunciou nesta quinta-feira (20), os artistas que se apresentam no autódromo de Interlagos este ano. Além da banda The Cure, que já havia sido confirmada, os grupos The Killers e Pet Shop Boys estão entre as atrações que tocam na capital paulista nos dias 2 e 3 de dezembro.

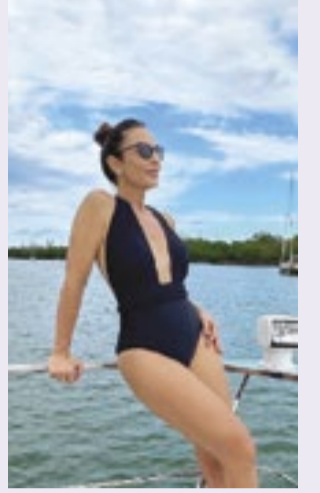
## RBD se reúne em evento

Nesta quarta-feira (19), começou a circular nas redes sociais que o grupo RBD se reuniria em um evento na Cidade do México. A expectativa dos fãs era de que a banda apresentasse músicas que serão parte do repertório da Turnê "Soy Rebelde Tour", no entanto, os integrantes apenas conversaram com o público que estava no local. Anahí não pôde comparecer devido a cuidados médicos com o ouvido, em decorrência da perfuração no tímpano que sofreu no último mês.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

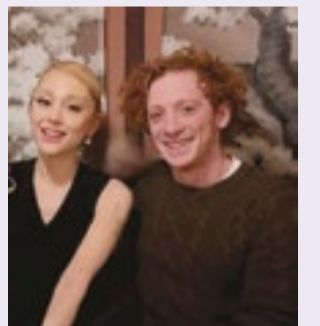
## Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**ETARISMO.** Ivete Sangalo fez recentemente 50 anos de idade. A artista discorreu sobre diversos assuntos no podcast "Mano a Mano", do rapper Mano Brown. Ivete, hoje aos 51 anos, chamou atenção ao refletir sobre como encara a questão do etarismo: "Eu não sinto a idade como um fator depreciativo. Sinto a idade como uma potência, tipo: 'Eu estou viva!'", declarou.

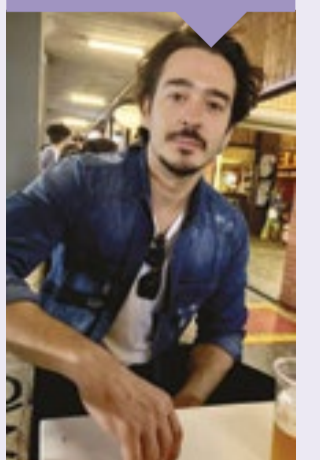
**XUXA.** Nesta quinta-feira (20), Xuxa anunciou sua coleção de NFTs de artes exclusivas que resgatam elementos de sua trajetória como celebridade. Em parceria com a Globo, o novo projeto promete conteúdo especial para os fãs em celebração ao aniversário de 60 anos da apresentadora. Os NFTs serão divididos em seis coleções, cada uma delas com 10 artes digitais.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**A FILA ANDOU.** Após ser confirmado que o casamento de Ariana Grande com Dalton Gomez chegou ao fim em janeiro deste ano, nesta quinta-feira (20) a imprensa internacional noticiou que ela está namorando um de seus colegas de elenco em "Wicked". Segundo o site TMZ, a cantora vive um romance com o ator Ethan Slater.

## Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**"O meu é bem menor"**

Marcos Veras se pronunciou, desmentindo história, após suposta foto íntima dele circular na internet.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340  
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

## Portarias

### PORTARIA Nº 13.372 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no pedido da Comissão - Memorando 13.021/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir do dia 16 de junho de 2023, o afastamento do exercício do cargo sem prejuízo de remuneração, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 8585/2023, a servidora K.C., conforme dispõe o artigo 222 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2023.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### PORTARIA Nº 13.373 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, instituída inicialmente pela Portaria nº 13.342 de 22 de junho de 2023, composta por CLAUDIO DE FREITAS (presidente), EDIVALDO MARTINS DE MELO e GISLEINE CRISTINA GROFF CORREA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 18 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### PORTARIA Nº 13.374 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DO TITULAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado vago 02 (dois) cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por motivo de falecimento de sua titular, Sra. CLAUDIA MARIA SAMPAIO MACHADO CRESTI, ocorrido no dia 13/07/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 18 DE JULHO DE 2023.

**ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Complementar nº 04/2023 - Processo 10253/2023 - Autógrafo 249 - Mesa Diretora

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 235, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa/Legislativa da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### LEI Nº 5.908 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 5.887, DE 11 DE ABRIL DE 2023, ACRESCENTANDO-LHE AS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 37/2023 - Processo 10.223/2023 - Autógrafo 5926 - Mesa Diretora Câmara Municipal

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 5.887, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a Tabela de Referências e Valores Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, passa a vigorar com nova redação, acrescida das gratificações de funções concedidas aos referidos servidores.

Art. 2º - As gratificações de funções ficam concedidas aos servidores designados para o exercício de atribuições que extrapolem aquelas pertinentes ao cargo ocupado e que, por sua natureza ou transitividade, não ensejem a criação de novos cargos.

Art. 3º - As referências salariais e os respectivos percentuais relativos às gratificações de funções aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz estão estabelecidos nesta lei, de acordo com os seguintes critérios objetivos:

I - Volume de trabalho acrescido pelo efetivo desempenho da atividade extra;

II - Complexidades naturais das atribuições atinentes à função gratificada;

III - Grau de escolaridade do servidor, proporcional às atribuições a serem exercidas, que justifique a confiança inerente à gratificação;

IV - Aperfeiçoamento funcional do servidor para o desempenho específico da atividade extra cargo;

Parágrafo Único - Na hipótese de empate quanto ao atendimento das exigências dos critérios fixados nos incisos III e IV deste artigo, será nomeado o servidor com mais tempo de serviço na Câmara Municipal.

Art. 4º - Para fazer jus à designação para o exercício de função gratificada, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ter estabilidade no cargo público que ocupa;

II - Não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão nos últimos 12 meses.

Art. 5º - A designação do servidor será feita por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Feliz, no qual deverá constar o nome, os critérios, as atribuições e o enquadramento da concessão de gratificação conforme preceituam o artigo 6º, alíneas e parágrafos, desta lei.

Art. 6º - Pelo exercício dos encargos extraordinários definidos nos artigos anteriores, ficam atribuídas as seguintes gratificações:

a) - 20% (vinte por cento) do valor da referência 4A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais fixada nesta lei, ao servidor que compuser comissão de licitação ou equipe de apoio ao Agente de Contratação, de processos e sindicâncias, bem como desempenhar as funções de pregoeiro e equipe de apoio, sem pagamento de qualquer valor a título de horas extraordinárias;

b) - 15% (quinze por cento) do valor da referência 3A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais fixada nesta lei, ao servidor que compuser a comissão de avaliação de desempenho e promoção, bem como de concurso público até o término do certame; sem pagamento de qualquer valor a título de horas extraordinárias;

c) - 30% (trinta por cento) do valor da referência 5A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais fixada nesta lei, ao servidor designado para as funções de Responsável pelo Controle Interno e Gestor de Contratos junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, sem pagamento de qualquer valor a título de horas extraordinárias;

d) - 10% (dez por cento) do valor da referência 3A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais fixada nesta lei, ao servidor designado para exercer a função de ouvidor, sem pagamento de qualquer valor a título de horas extraordinárias.

§ 1º - As gratificações de que tratam os artigos anteriores não serão incorporadas aos vencimentos e apenas serão concedidas durante o exercício da função, não valendo para fins de aposentadoria.

§ 2º - As gratificações somente serão devidas enquanto perdurarem as respectivas funções. Art. 7º - A Tabela de Referências e Valores Salariais relativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Lei nº 5.518, de 16 de janeiro de 2017 e devidamente atualizada por esta lei a partir de 1º de janeiro de 2023, tem a seguinte redação:

### TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS EM R\$

Referencia	Grau							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.457,31	2.604,75	2.761,03	2.926,69	3.102,30	3.288,43	3.485,74	3.694,88
2	3.092,11	3.277,64	3.474,29	3.682,75	3.903,72	4.137,94	4.386,22	4.649,39
3	3.429,98	3.635,78	3.853,92	4.085,16	4.330,27	4.590,08	4.865,49	5.157,42
4	3.687,64	3.908,89	4.143,43	4.392,03	4.655,56	4.934,89	5.230,98	5.544,84
5	4.300,28	4.558,29	4.831,79	5.121,70	5.429,00	5.754,74	6.100,02	6.466,02
6	4.815,90	5.104,86	5.411,15	5.735,82	6.079,96	6.444,76	6.831,45	7.241,33
7	5.016,98	5.318,00	5.637,08	5.975,30	6.333,82	6.713,85	7.116,68	7.543,68
8	5.503,91	5.834,15	6.184,19	6.555,25	6.948,56	7.365,48	7.807,40	8.275,85
9	6.879,86	7.292,86	7.730,21	8.194,03	8.685,67	9.206,81	9.759,22	10.344,77
10	8.861,27	9.392,94	9.956,52	10.553,91	11.187,15	11.858,37	12.569,88	13.324,07

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### LEI Nº 5.909 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 40/2023 - Processo 10.225/2023 - Autógrafo 5927 - Vereador Cássio Rodrigues Batista

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ MARIA PAULETO, a atual Rua 11 do Condomínio Portal Ville Flamboyant localizado no Bairro Palmital, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### LEI Nº 5.910 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 41/2023 - Processo 10.240/2023 - Autógrafo 5928 - Vereadora Roselene Maria de Souza

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SÔNIA APARECIDA GADOTI SERVELIN, a atual Rua 04 do Condomínio Portal Ville Flamboyant, localizado no Bairro Palmital, nesta cidade, com o início na Rua 04 e término na Rua 02 do mesmo Loteamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

### LEI Nº 5.911 DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 42/2023 - Processo 9.976/2023 - Autógrafo 5929

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2023, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, através de Termo de Colaboração, o valor de R\$ 27.000,00, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, destinada à Proteção Social Básica à Pessoa com deficiência com mais de 30 anos, oriundo do Governo Estadual.

Art. 2º - A subvenção de que trata esta lei será repassada somente após a aprovação, pelo Executivo, do Plano de Trabalho com cronograma físico-financeiro detalhado e previamente apresentado pela entidade subvencionada, que deverá vir acompanhado de:





I - Comprovação de, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva em efeitos de Negativa;

IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB - de cada um deles;

VII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou outro documento hábil a comprovação;

VIII - Comprovação da capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projeto previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

IX - Atestado fornecido por instituição de direito público ou privado que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;

X - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;

XI - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

XII - Declaração de que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XIII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIV - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta colateral ou por afinidade;

XV - Declaração que não emprega menor;

XVI - Ficha Cadastro do responsável.

§ 1º - A entidade subvencionada prestará contas mensalmente até 30 (trinta) dias da data da liberação da verba e a prestação de contas anual não deverá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.

§ 2º - Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes na Instrução TCESP nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que:

I - Não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, de acordo com o § 2º do Art. 2º desta lei;

II - Não tiver as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

III - Não aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;

IV - Os dirigentes sejam, também, agentes políticos do governo municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

**LEI Nº 5.912 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL ORIUNDA DO GOVERNO ESTADUAL, À CIDADE DOS VELHINHOS DE PORTO FELIZ, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 43/2023 - Processo 9.975/2023 - Autógrafo 5930

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2023, através de Termo de Colaboração, à Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz, CNPJ/MF 55.146.294/0001-56, subvenção no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas destinada ao programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oriunda do Governo Estadual.

Art. 2º - A subvenção de que trata esta lei será repassada somente após a aprovação pelo Executivo, do Plano de Trabalho com cronograma físico-financeiro detalhado e previamente apresentado pela entidade subvencionada, que deverá vir acompanhado de:

I - Comprovação de no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva em efeitos de Negativa;

IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou outro documento hábil a comprovação;

VIII - Comprovação da capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projeto previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

IX - Atestado fornecido por instituição de direito público ou privada que comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;

X - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;

XI - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

XII - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XIII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIV - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta colateral ou por afinidade;

XV - Declaração que não emprega menor;

XVI - Ficha Cadastro do responsável.

§ 1º - A entidade subvencionada prestará contas mensalmente até 30 (trinta) dias da data da liberação da verba e a prestação de contas anual não deverá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.

§ 2º - Para a comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos a entidade beneficiária deverá adotar, rigorosamente, os procedimentos constantes na Instrução TCESP/01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que:

I - Não prestar contas dos recursos anteriormente recebidos, de acordo com o § 2º do Art. 2º desta lei;

II - Não tiver as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

III - Não aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;

IV - Os dirigentes sejam, também, agentes políticos do governo municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

**LEI Nº 5.913 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 44/2023 - Processo 9.055/2023 - Autógrafo 5931

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 818.451,87 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0006.2020 - Repasse Contratualização	
3390.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (fonte 5) .....	+ R\$ 818.451,87
TOTAL .....	+ R\$ 818.451,87

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 818.451,87 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de valores disponibilizados conforme Portaria GM/MS nº. 443 de 03 de abril de 2023, auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde sendo: Santa Casa de Misericórdia - R\$ 803.738,76 e APAE R\$ 14.713,11.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

**LEI Nº 5.914 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.281, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 38/2023 - Processo 8.3662023 - Autógrafo 5932

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei nº 4.281, de 05 de dezembro de 2005, que cria o Conselho Municipal do Idoso, alterada pela Lei nº 5.843 de 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso será paritário, consultivo e deliberativo e composto por representantes do Executivo, designados pelo Executivo, sendo 01 representante de cada uma das seguintes Secretarias: Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Serviços Públicos.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as constantes das Lei nº 4.281, de 05 de dezembro de 2005 e Lei nº 5.843, de 09 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JULHO DE 2023.

**ANTONIO CASSIO HABICE PRADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

**Decreto**

**DECRETO Nº 8.435, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, - LEI PAULO GUSTAVO - REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023 E CRIA COMITÊ MUNICIPAL PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

DOS RECURSOS

Art. 1º - Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação dos recursos proveniente da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 - Lei Paulo Gustavo -, neste ato denominado LPG, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações emergenciais ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade pública ou pandemias.

Art. 2º - O recurso destinado a Porto Feliz, proveniente da Lei supracitada, será de R\$ 481.613,88 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), divididos conforme determinação do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, da seguinte forma:

I - R\$ 255.159,04 para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

II - R\$ 58.323,44 para apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da COVID-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e cinemas itinerantes.

III - R\$ 29.282,12 para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

IV - R\$ 138.849,28 para ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outras formas de seleção pública simplificada prevista no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 202 (LPG).

Art. 3º - O recurso terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, TransferGov, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

DO CADASTRAMENTO

Art. 4º - Fica obrigatória a inscrição dos artistas e espaços culturais do Município de Porto Feliz nos cadastros oficiais que serão lançados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, sendo a participação nas ações previstas pela LPG no município condicionadas a este formulário.

§ 1º - Os inscritos no cadastro municipal, deverão ter suas inscrições homologadas pelo Departamento Municipal de Cultura.



§ 2º - Fica dispensado aos artistas e espaços culturais com cadastros já homologados entre 2020 e 2023 para um novo cadastramento.

§ 3º - Os artistas e espaços já cadastrados poderão consultar seu cadastro e número de homologação no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portofeliz.sp.gov.br/cultura>

## DO SETOR AUDIOVISUAL

Art. 5º - Compreende-se como AUDIOVISUAL os meios de comunicações que estabelecem um conjunto de elementos visuais e sonoros, ao mesmo tempo para transmissão de mensagens como televisão e cinema.

## DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Porto Feliz realizará uma Conferência de Cultura aberta a toda comunidade de artistas do município garantindo ampla participação, medidas de transparência e impessoalidade na execução das ações da LPG.

Art. 7º - A Conferência respeitará as determinações do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe:

§ 2º - Após a adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.

Art. 8º - Entende-se por adequação orçamentária a inscrição dos recursos da Lei Paulo Gustavo no orçamento anual de 2023 (LOA), por meio de ferramentas legais, garantindo a execução dos recursos com aprovação dos setores executivo e legislativo do município, conforme previsto no Artigo 11 da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe:

“Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.”

Art. 9º - Após a adequação orçamentária, a Conferência de Cultura será realizada mediante a publicação oficial estabelecendo dia, horário e regramentos a serem publicados no Diário Oficial do Município, redes sociais da prefeitura e quaisquer outros meios de comunicação que garantam a ampla divulgação.

Art. 10 - A realização da Conferência não impede da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização lançarem a quaisquer momentos formulários de sugestão, sugestões ou encontros e reuniões técnicas setoriais com o setor cultural para ouvir as demandas das ações referentes à aplicação da LPG no município.

## DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

Art. 11 - Os resultados propostos pelos grupos de trabalho decorrentes da Conferência de Cultura deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.

Art. 12 - Os instrumentos de seleção deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos de acessibilidade, ações afirmativas e contrapartidas previstas no Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 13 - Os instrumentos de seleção deverão priorizar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura que, comprovadamente, possuem sua atividade artística como principal fonte de renda e foram afetadas em consequência da pandemia do COVID-19.

Art. 14 - A participação nos instrumentos de seleção está condicionada ao cadastro municipal de artistas, espaços e coletivos.

## DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES

Art. 15 - Para garantir ampla publicidade e transparência a Prefeitura de Porto Feliz disponibilizará um link na página oficial da prefeitura exclusiva para publicações e comunicados acerca da Lei Paulo Gustavo no município.

Art. 16 - Os decretos, portarias, editais, lista de inscritos, homologação e cadastro e outros documentos oficiais que tangem a LPG no município deverão ser publicados em Diário Oficial.

Art. 17 - Atendendo ao artigo 10 do Decreto de Regulamentação Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o município se comprometerá, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo a firmar termo de cooperação federativa com o Sistema Nacional de Cultura consolidando suas responsabilidades diante do fortalecimento das políticas públicas de cultura no município.

Art. 18 - Cabe ao Município de Porto Feliz em responsabilidade com a LPG:

I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;

II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;

III - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipal de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;

IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;

VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

XIII - Garantir a adequação orçamentária no prazo previsto em Lei;

Art. 19 - No caso de saldo remanescente dos recursos, a devolução deverá respeitar os termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023.

Art. 20 - O Departamento Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, cartilhas e outros documentos afim de esclarecer e orientar a execução da Lei Paulo Gustavo.

Art. 21 - Nenhum membro do comitê poderá integrar a Comissão de Avaliação de Projetos e Espaços Culturais ou pleitear o uso dos recursos por meio dos instrumentos de seleção.

Art. 22 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto 8.419, de 15 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,  
EM 26 DE JUNHO DE 2023.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/po>

## Licitações

### EXTRATO DE CONVÊNIO 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022 - Contratualização de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Conveniente: Prefeitura do Município de Porto Feliz.  
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.  
Objeto: Manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022.  
Valor: R\$ 179.270,09 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e nove centavos), parcela única, referentes às cirurgias eletivas realizadas pelo hospital, em consonância ao disposto na Deliberação CIB nº 48/2022.  
Dotação Orçamentária: Especifica consignada no orçamento.  
Data da Assinatura: 30/06/2023.

### EXTRATOS DE CONTRATOS Proc. Eletrônico 1Doc nº. 9.147/2023 - Renovação

Modalidade: Pregão 37/2020  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP Objeto: “Serviço de jornal para publicação de atos oficiais do Município”.  
Valor: R\$ 234.300,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais) anual, não sendo acrescida de reajuste.  
Período de Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 17 de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 17/07/2023.

### EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 6.622/2023 - Renovação

Modalidade: Concorrência Pública 05/2020  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino apostilado para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal”  
Contratada: EDITORA FTD S.A  
Valor: R\$ 2.497.832,28 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) anual.  
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 17/07/2023.

### EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 5.826/2023 - Renovação

Modalidade: Pregão presencial 43/2021  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: “Limpeza de piscinas e manutenção dos equipamentos”.  
Contratada: HP CALADO ME  
Valor: R\$ 72.470,52 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) anual.  
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 18/07/2023.

### EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 10.220/2023 - Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços 05/2022  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: Construção de base com fundação para sustentação de reservatório metálico de água potável”.  
Contratada: FAZEG PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vigência: 03 (três) meses, a partir do dia 20 de julho de 2023 até o dia 19 de outubro de 2023.  
Data da Assinatura: 19/07/2023.

### EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 9.856/2023 - Renovação

Modalidade: Pregão 40b/2019  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: “Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Suprimentos e Licença de Software de Tratamento de Ponto Web”.  
Contratada: CAMPTÉCNICA COM. DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA EPP  
Valor: R\$ 198.027,96 (Cento e Noventa e Oito Mil, Vinte e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) anual.  
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de julho de 2023.  
Data da Assinatura: 20/07/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº. 2.141/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público - Emenda Impositiva  
Concedente: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Proponente: Cidade dos Velinhos de Porto Feliz.  
Objeto: Com a finalidade de promoção de Assistência Social - Serviço de acolhimento ininterrupto (24 horas) para idosos de ambos os sexos, a partir de 60 anos ou mais, conforme resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009, de natureza provisória, ou de longa permanência, caso esgotadas todas as possibilidades de auto sustento ou convívio com os familiares.  
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única  
Objeto da Emenda: 500.0158 - Aquisição de fraldas geriátricas - Cidade dos Velinhos  
Dotação orçamentária: 02.10.02.08.244.0011.2115.3.3.50.43  
Período de Vigência: de 19 de julho de 2023 a 31/12/2023.  
Data da Assinatura: 19/07/2023.

### EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO Nº 4906/2023 Pregão Eletrônico 53/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO PICK-UP.

CNPJ 29.062.196/0001-20  
Empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI  
Valor R\$ R\$ 235.700,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023  
VIGÊNCIA: 31/12/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO: 78/2023 Processo Digital 1Doc: 10.046/2023

Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.  
Objeto: Revisão de motoniveladora XCMG.  
Valor: R\$ 6.750,49 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)  
Forma de pagamento: até 30 dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.  
Entrega: Integral.

Base legal:  
É dispensável de licitação nos termos do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**Mário Aparecido Biscaro**  
Secretário de Obras Públicas

Ratifico o ato supra nos termos do artigo 26 da lei federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações.

Porto Feliz, 17 de julho de 2023.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 5902/2023 Pregão Eletrônico 47/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.  
CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 08.528.442/0001-17  
Empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Valor R\$ 67.320,8000 Sessenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos

CNPJ 61.778.718/0001-06  
Empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP  
Valor R\$ 31.066,7600 Trinta e um mil e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos

CNPJ 03.649.725/0001-01  
Empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI-EPP  
Valor R\$ 30.874,1000 Trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos

CNPJ 40.738.368/0001-76  
Empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA  
Valor R\$ 2.332,8000 Dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos

CNPJ 18.151.502/0001-89  
Empresa CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Valor R\$ 49.640,1000 Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e dez centavos

CNPJ 48.931.673/0001-91  
Empresa ARREMAT SOLUÇÕES LTDA  
Valor R\$ 18.210,3200 Dezoito mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos

CNPJ 65.679.029/0001-97  
Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO PAULO DE PIRACICABA LTDA  
Valor R\$ 4.355,6000 Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos

CNPJ 32.981.676/0001-08  
Empresa GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Valor R\$ 3.732,0000 Três mil setecentos e trinta e dois reais

CNPJ 50.719.073/0001-06  
Empresa VANESSA CAETANO VIEIRA LIMA  
Valor R\$ 5.073,5000 Cinco mil e setenta e três reais e cinquenta centavos

CNPJ 04.290.654/0001-58  
Empresa A DOCELÂNDIA ITAPETININGA LTDA  
Valor R\$ 5.126,8000 Cinco mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos

CNPJ 43.119.910/0001-09  
Empresa SILVANO DE BRITO RIBEIRO  
Valor R\$ 8.704,6000 Oito mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos

PORTO FELIZ, 18 de julho de 2023

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal



**INEXIGIBILIDADE: 05/2023.  
PROCESSO ELETRÔNICO 1Doc nº. 9.573/2023.**

Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.  
Objeto: Aquisição de munição, para a Guarda Civil Municipal.  
Valor: R\$ 18.085,65 (Dezoito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).  
Entrega: Integral  
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Base legal:  
É dispensável de licitação nos termos do caput do artigo 25, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para:

Art. 25. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:"  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial

exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**Adriel Soares da Silva**  
Secretário de Segurança Pública

Ratifico o ato supra nos termos do artigo 26 da lei federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações.

Porto Feliz, 18 de julho de 2023.

**Antônio Cássio Habice Prado**  
Prefeito Municipal

Protocolo Nº 2198389, com validade em 18/07/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

**EDITAL Nº 261/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial: DU LEVAIN PIZZARIA & COZINHA ARTESANAL LTDA com Atividades de Restaurante e Similares, CNPJ Nº 50.014.187/0001-50, com CEVS Nº 354060601-561-000849-1-3, Sob Responsável Legal: Amanda Grilo Weismann, CPF Nº 305.116.168-30, referente ao Protocolo SIL Nº 2497695-B, com validade em 14/07/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

**EDITAL Nº 262/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: CLÍNICA GASPARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME com Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares - Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I, CNPJ Nº 29.197.161/0001-07, com CEVS Nº 354060601-863-000291-1-4, Sob Responsável Técnico Principal: José Carlos Gasparini, CRM Nº 53.880, referente ao Protocolo SIL Nº 2360616, com validade em 19/07/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

**EDITAL Nº 263/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - ABRIGO DOS MENINOS com Atividade Orfanatos - Centro de Convivência, CNPJ Nº 46.634.481/0001-98, com CEVS Nº 354060601-873-000009-1-4, Sob Responsável Técnico Principal: Marcia Maria Rodrigues, CRESS Nº 57.584, referente ao Protocolo Nº 529/2022 A, com validade em 09/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

**EDITAL Nº 264/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento de Raio X Intra - Oral: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PORTO FELIZ com Atividade Odontológica, CNPJ Nº 55.141.741/0001-84, com CEVS Nº 354060601-863-000051-1-0 e CEVS Nº 354060601-863-000055-1-7, Sob Responsável Técnico Principal: Amanda Micheli de Carvalho Torres, CRO Nº 101902, referente ao Protocolo Nº 1733/2019, com validade em 12/03/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

**EDITAL Nº 265/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - RESIDENCIA TERAPEUTICA com Atividade de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não Especificadas Anteriormente, CNPJ Nº 46.634.481/0001-98, com CEVS Nº 354060601-873-000012-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Maria Fernanda Moraes Trombini, CRESS Nº 50834, referente ao Protocolo Nº 524/2022, com validade em 12/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

**EDITAL Nº 266/2023**

Retificação do Edital nº. 235/2023, publicado em 30/06/2023, página C 10, Jornal Gazeta de SP, Ref. Estabelecimento: EMPHASYS IMP. EXPO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.850.730/0001-20, onde se lê Marca OMEGAPURE, Leia-se: Marca OMEGAPURE DHA.

**EDITAL Nº 267/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público o deferimento do Comunicado de início de produção do produto dispensados de registro: ÓLEO DE PEIXE EM CÁPSULAS, marca OMEGAPURE, Frasco Plástico, da importadora/fabricante: EMPHASYS IMP. EXPO. E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 07.850.730/0001-20, End. Av. Florente Deleu,640, Porto Feliz, SP, referente ao Processo VS 002/2023 e Protocolo Nº 253/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diretoria de Vigilância em Saúde

**Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz (CMDCA), através da Comissão Especial Eleitoral, vem divulgar os candidatos aptos a eleição para membros do Conselho Tutelar e seus respectivos números de Campanha.



**ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO FELIZ**

**Dia: 01 DE OUTUBRO DE 2023**

**Horário: 08 horas às 12 horas**

**LOCAL DE VOTAÇÃO: EMEF Coronel Esmédio  
Rua Ademar de Barros, 118 - Centro**

**CANDIDATOS:**



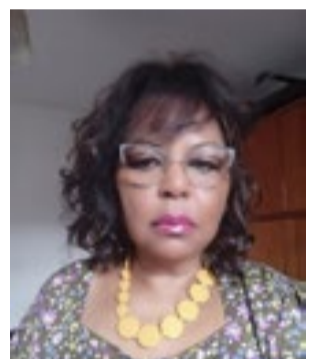
**AGNES GIACOMELLI**  
Nº 10



**CAUBY DO LANCHE**  
Nº 20



**ELIANE (XUXA)**  
Nº 30



**LIA (AVÓ DE GIAN)**  
Nº 40



**PAULO CESAR**  
Nº 50



**PAULÃO**  
Nº 60



**ROSE DO CONSELHO**  
Nº 70



**THIAGÃO**  
Nº 80

**Quem pode votar? Maiores de 16 anos, inscritos na justiça eleitoral do município, portando documento com foto.  
Cada eleitor poderá votar uma vez, em apenas um candidato.**

**Votar dia 01 de Outubro não é obrigatório, mas a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é muito importante! Participe!**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL 258/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE de PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial 3540606.01-08, DEFERE os pedidos de RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos relacionados na tabela abaixo, em consonância com ao artigo 18 da Portaria CVS 1/2020.

Nº Prot.	Estabelecimento	Atividade	Nº CEVS	Validade
SIL 1463510	MARIA SIDINEIA DOS SANTOS GOMES PORTO FELIZ ME	PADARIA E CONFEITARIA	354060601-472-000002-1-3	17/07/2024

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria de Vigilância em Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL Nº 259/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Nos termos dos Art. 129º e 130º da Lei Estadual 10.083/1998, fica por este instrumento notificado: NILSON DOS SANTOS DE PAULA, CPF Nº 062.735.608-70, imóvel inscrito sob numeração 01.2.043.0313.002409, nº cadastro 5370-0 e matrícula 10515, estabelecido na Rua Antônio Martins Sampaio,404 A, centro, Porto Feliz SP, conforme Notificação de Multa nº350 Série B, no valor de R\$ 1.713,00(Mil Setecentos e Treze Reais) a recolher no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste termo, ref. AIF nº 483 série F e AIP de Multa nº 509 Série C.

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto acarretará o encaminhamento para dívida ativa para fins de execução fiscal.

**EDITAL Nº 260/2023**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial: AUTO POSTO REI DA CASTELO - PORTO LTDA (REI DO PORTO) com Atividades de Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente, CNPJ Nº 11.893.627/0001-35, com CEVS Nº 354060601-472-000392-1-7, Sob Responsável Legal: Eduardo de Molon Mendes, CPF Nº 074.297.948-23, referente ao

**Coordenadoria de RH**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2018 - Professor Coordenador Pedagógico de Educação Básica, para realizar dentro de 03 (três) dias úteis, os exames complementares para a conclusão do processo de admissão, conforme informações prestadas através do e-mail em 30/06/2023.

O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, conforme dispõe o item 12.5 do Edital nº 001/2018: "O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória".

ELISANGELA CRISTINA CAMILOTTO  
Portador do RG: 25.XXX.XX9-7

Porto Feliz, 21 de julho de 2023.

**JULIEN GIACOMELI**  
Chefe de Segurança e Medicina do Trabalho  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publique em jornal de grande circulação.**



**Ligue já:  
11. 3729-6600**



# VEM AÍ

# Festival de Inverno



Porto Feliz | 2023



PREFEITURA DE PORTO FELIZ

*Longe levei as fronteiras do Brasil*



## 1º CÃOMINHADA NA TRILHA



30/07

9H

- PONTO DE ENCONTRO: AUTO POSTO BEIRA RIO
- DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E SORTEIO
- APRESENTAÇÃO DE CÃES ADESTRADOS, ORIENTAÇÕES SOBRE COMPORTAMENTO CANINO E POSTOS VETERINÁRIOS
- BARRACA DE ADOÇÃO DE CÃES
- ÁGUA E FRUTAS A VONTADE



REALIZAÇÃO:



APOIO:

